ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE MISSAL
RUA FLORES DA CUNHA, Nº 1388, CENTRO – MISSAL – PR – CEP: 85.890-000
CNPJ: 78.103.041/0001-09 – FONE: (045) 3244-1184

CAMPANHA "NATAL DOS SONHOS" – REGULAMENTO PARA CONSULTA

01. Entidade promotora: Associação Comercial e Empresarial de Missal - ACIMI, localizada na Rua Flores da Cunha, nº 1388, Centro, cidade de Missal – Paraná, CEP: 85.890-000, CNPJ/MF sob nº 78.103.041/0001-09 e empresas aderentes.

02. Início da campanha: 01 de novembro 2018.

03. Término da campanha: 28 de dezembro de 2018.

04. Período de participação: 01 de novembro de 2018 a 28 de dezembro de 2018. Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes nas empresas participantes da campanha. O sorteio ocorrerá no dia constado no item nº 06 deste Regulamento. Somente concorrerão ao sorteio do dia 31/01/2018 os cupons depositados nas urnas até às 18h00 do dia 28/12/2018; o sorteio ocorrerá no Parque Municipal Ecológico de Esporte e Lazer Fredelino Buche, na rua Floriano Maldaner, s/nº, centro da cidade de Missal/Pr às 22h30 do dia 31/01/2018.
05. Forma de participação: a promoção é válida para todas as pessoas físicas que realizarem compras nas empresas aderentes a campanha "Natal dos Sonhos", devidamente identificadas, no período de 01 de novembro a 28 de dezembro de 2018, a cada compra no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) dará direito a 01 cupom, ou tantos quantos forem os múltiplos de R$ 50,00 (cinquenta reais), nas empresas participantes da campanha; o consumidor receberá gratuitamente o cupom. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, somente serão considerados os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, portanto, os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons. **Os cupons deverão estar devidamente preenchidos, de forma legível, com o nome do ganhador, endereço, telefone, devendo constar o carimbo ou nome da empresa participante e com a resposta correta à pergunta: "Qual é a entidade organizadora da campanha "Natal dos Sonhos"? ( ) ACIMI ( ) Outra. Os cupons que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados. Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes nas empresas participantes da promoção e só serão válidos para o sorteio os cupons depositados nas urnas até as 18h00 do dia 28 de dezembro de 2018.** Consideram-se impedidos de concorrer aos sorteios os colaboradores e diretoria da ACIMI, bem como os proprietários, sócios e funcionários das empresas participantes, os quais não poderão concorrer com cupons da própria empresa. Cada pessoa física poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que preencha todas as condições constantes neste

regulamento, no entanto, só poderá ser contemplada uma única vez em cada apuração.

06. Datas, horários, forma e procedimentos de apuração e entrega dos prêmios: O sorteio e entrega das premiações ocorrerão conforme abaixo:

O sorteio será de livre acesso a todos os interessados e com a presença da imprensa. Todos os prêmios em vale compras serão entregues por meio de carta compromisso, a qual deve ser assinada pelo ganhador.

O sorteio do dia 31/12/2018 ocorrerá às 22h30, no Parque Municipal Ecológico de Esporte e Lazer Fredelino Buche, localizada na rua Floriano Maldaner, s/n°, centro da cidade de Missal/Pr. A entrega das premiações ocorrerão:

- Os contemplados receberão a premiação no dia 04/01/2019 às 15h00 na sede da entidade, promotora da promoção, ACIMI – Associação Comercial Empresarial de Missal, rua Flores da Cunha, nº 1388, centro, Missal/PR.

Para o sorteio, os cupons de todas as empresas participantes serão depositados em um mesmo local, misturados e jogados para o alto. Aleatoriamente será convidado um expectador para apanhar os cupons, sendo apanhado um por vez. Serão sorteados tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os que atendam aos critérios definidos neste regulamento.

07. Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao Prêmio: para ter direito ao prêmio, o participante deverá ter preenchido corretamente o cupom, de forma legível, nele devendo constar nome completo, endereço, telefone, empresa em que efetuou a compra e resposta correta à pergunta: Qual é a entidade organizadora da campanha “Natal dos Sonhos”? ( ) ACIMI ( ) Outra.

08. Invalidação do cupom: o cupom será considerado inválido, no momento da apuração, caso apresente falsificação, cópia, impossibilidade de identificação do contemplado devido ao preenchimento ilegível e rasuras, caso o ganhador já tiver sido contemplado neste mesmo sorteio, e ainda, se não estiver com o preenchimento correto à pergunta formulada: Qual é a entidade organizadora da campanha “Natal dos Sonhos”? ( ) ACIMI ( ) Outra. Os cupons que não atenderem os requisitos serão automaticamente desclassificados.

09. Pessoas impedidas de participar da campanha: consideram-se impedidos de concorrer aos sorteios os colaboradores e diretoria da ACIMI.

10. Proprietários e funcionários das empresas participantes, ficam impedidos de concorrer com cupons da própria empresa.

11. Cada pessoa física poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que preencha todas as condições constante no regulamento, mas poderá, no entanto, ser contemplado uma única vez em cada apuração. A empresa promotora disponibilizará uma lista com os nomes das pessoas impedidas de participar da apuração para devida identificação no ato da apuração.

12. Certificado de Autorização da Caixa: de acordo com a Portaria 41/2008, o número do Certificado de Autorização da Caixa, constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da campanha, como rádios, jornais, sites, cartazes, cupons e urnas.

13. Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar os contemplados: os contemplados terão seus nomes divulgados pelos veículos de comunicação de massa, como rádios, jornais e sites, bem como serão notificados por telefone ou através de correspondência a ser enviada no endereço especificado no cupom sorteado. A premiação e o regulamento da promoção estarão disponíveis no site da entidade: www.acimimissal.com.br.

14. Divulgação da Imagem do Contemplado: os ganhadores autorizam, desde já, o uso de seu nome, imagem e voz, na divulgação da campanha “Natal dos Sonhos”, sem ônus para a Entidade Promotora, até 01 (um ano) após a apuração da promoção comercial.

15. Local da entrega da premiação: os prêmios serão entregues aos contemplados, devidamente identificados, conforme item 06 deste Regulamento.

16. O ganhador deve apresentar, no ato do recebimento do prêmio, o seu RG e CPF, devendo ainda assinar o Recibo de Entrega do Prêmio. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio. Se algum ganhador não estiver presente no local e data previamente marcada, a ACIMI disponibilizará os prêmios para serem retirados por ele em local posteriormente indicado, num prazo de 30 dias após a data da apuração. Caso o contemplado não possa estar presente na data e horário da entrega da premiação, o mesmo poderá retirar o prêmio na sede da entidade até 180 dias após a data da apuração.

17. Prazo de caducidade do direito aos prêmios: o direito ao recebimento do prêmio prescreverá em 180 dias a contar da data da apuração. Depois de

decorrido este prazo, sem que seja retirado o prêmio, o valor correspondente ao mesmo será convertido em dinheiro e, recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

18. Serão apurados entre todos os cupons 10 prêmios, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais). A relação de toda a premiação estará disponível na sede da Associação Comercial e Empresarial de Missal e no site www.acimimissal.com.br. Segue abaixo relação dos prêmios:

    Apuração: dia 31/12/2018, às 22h30, serão apurados 10 prêmios em ordem decrescente, sendo do 10º ao 1º vale compras conforme item nº 14 deste plano. Sendo:

- Do 1º ao 2º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 300,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado.
- Do 3º ao 4º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 500,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado.
- Do 5º ao 6º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 700,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado.
- O 7º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 1.000,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado.
- O 8º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 1.300,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado.
- O 9º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 1.700,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado.
- O 10º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 3.000,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado.

19. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão preliminarmente analisadas pela promotora e posteriormente submetidas à CEPCO/CAIXA.

20. O Procon de Medianeira/PR receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

21. Estarão excluídos da campanha produtos como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme Art. 10º do Decreto 70.951/72

22. É proibida a conversão, total ou parcial, dos prêmios em dinheiro.

23. O preenchimento do presente cupom implicará, automaticamente, na concordância expressa pelo participante, com todos os termos e condições do presente regulamento, sendo de responsabilidade do mesmo as informações por ele cedidas.

24. AUTORIZAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA Nº _____.

Missal, 01 de outubro de 2018.

_____
Amauri Welter
Presidente
CPF: 045.854.179-66

_____
Rodrigo Oscar Menzel
Tesoureiro
CPF: 056.372.919-85